



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, do município de Derrubadas/RS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Centro de Tradições Gaúchas Veteranos da Tradição, CNPJ Nº 88.734.454/0001-37, com sede na Rua Palmeira das Missões, nº 923, centro, na cidade de Derrubadas/RS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º O recurso destinado através da presente Lei terá por finalidade exclusiva a participação do Poder Executivo na cobertura parcial das despesas da obra de ampliação da cozinha do prédio do CTG, em 12,50m² (doze metros e cinquenta centímetros quadrados) de área construída.


Art. 3º A entidade beneficiada deverá comprovar a aplicação dos recursos até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos mesmos.

Art. 4º A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – 2.024 – Manutenção da Cultura. Rubrica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.


ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/10/2023.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.